



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, a campanha de conscientização da violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º - As secretarias de educação e saúde ficam incumbidas de promover a realização de eventos que valorizem a pessoa idosa junto à sociedade, além de realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede municipal de ensino, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, médicos geriatras, entre outros profissionais da área.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista de
Freitas do Nascimento

Assinado digitalmente por João Batista de Freitas do Nascimento
ND: C=BR, O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco,
CN=João Batista de Freitas do Nascimento, E=
vereadorjoaozinhobogode@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:52:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil

José Silvino Reis
de Bittencourt

Assinado digitalmente por José Silvino Reis de Bittencourt
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG,
CN=José Silvino Reis de Bittencourt, E=
vereadorzezinhodossupermais@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:57:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador José Reis de Bittencourt- Partido Novo



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre o Dia de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, 15 de junho, tem como objetivo chamar a atenção para a existência de violações dos direitos dos idosos e divulgar formas de denunciá-las e combatê-las.

De acordo com o Estatuto do Idoso, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento, seja ele físico, psicológico ou patrimonial.

Essa causa é de extrema importância para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, conscientizando e orientando pessoas e principalmente, evitando e combatendo os maus-tratos.

Ante o exposto conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, que se revela de grande importância para a saúde pública das crianças de nosso município.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 28 de Agosto de 2025.

**João Batista de
Freitas do Nascimento**

Assinado digitalmente por João Batista de Freitas do Nascimento
ND: C=BR, O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco,
CN=João Batista de Freitas do Nascimento, E=
vereadorjoaozinhobigode@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:53:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil

**José Silvino Reis
de Bittencourt**

Assinado digitalmente por José Silvino Reis de Bittencourt
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG,
CN=José Silvino Reis de Bittencourt, E=
vereadorzezhinhosupermais@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:58:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vereador José Reis de Bittencourt- Partido Novo



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS